



PROCESSO	Processo Administrativo nº 293/2020
INTERESSADO	Plenário do CAU/RS
ASSUNTO	Homologa alterações e aprova Plano de Trabalho do Projeto Especial “PROGRAMA ATHIS CASA SAUDÁVEL”
DELIBERAÇÃO PLENÁRIA DPO/RS Nº 1168/2020	

Homologa alterações e aprova Plano de Trabalho do Projeto Especial “PROGRAMA ATHIS CASA SAUDÁVEL”

O PLENÁRIO DO CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DO RIO GRANDE DO SUL – CAU/UF) no exercício das competências e prerrogativas de que trata o artigo 29, inciso XVIII do Regimento Interno do CAU/RS reunido ordinariamente através de sistema de deliberação remota, conforme determina a Deliberação Plenária DPO/RS Nº 1155/2020, no dia 29 de maio de 2020, após análise do assunto em epígrafe, e

Considerando a Portaria Normativa nº 005, de 01 de abril de 2019, que dispõe acerca da utilização do superávit financeiro do CAU/RS, aprovada pela Deliberação Plenária Extraordinária DPE-RS nº 014/2019;

Considerando o Plano de Ação e Proposta Orçamentária do CAU/RS para o exercício de 2020, aprovado pela DPO/RS nº 1076/2019;

Considerando a Deliberação Plenária DPO/RS nº 1148/2020 que homologou o Plano de Trabalho para utilização do superávit orçamentário no Projeto Especial “Casa Saudável”;

Considerando a necessidade de alteração do referido Plano de Trabalho, apresentada pelo Gabinete de ATHIS, com o intuito de adequar as possibilidades, devido à nova realidade imposta pelo advento da pandemia de COVID-19;

Considerando a Deliberação nº 055/2020 – Conselho Diretor que aprovou, no que tange ao mérito, os ajustes propostos ao projeto especial de utilização do superávit para o projeto especial “PROGRAMA ATHIS CASA SAUDÁVEL e;

Considerando a Deliberação nº 007/2020 – CPFI-CAU/RS que aprovou a utilização de recursos para o Projeto Especial “PROGRAMA ATHIS CASA SAUDÁVEL, conforme Plano de Trabalho apresentado;

DELIBEROU por:

1. Homologar as alterações propostas ao projeto aprovado anteriormente e aprovar o Plano de Trabalho do Projeto Especial “PROGRAMA ATHIS CASA SAUDÁVEL”, conforme anexo desta deliberação;

Esta deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Com 16 (dezesesseis) votos favoráveis dos conselheiros Alvino Jara, Carlos Pitzer, Claudio Fischer, Helenice Macedo do Couto, Jorge Luís Stocker Júnior, José Arthur Fell, Matias Revello Vazquez, Oritz Adriano Adams de Campos, Paulo Bregatto, Priscila Quesada, Raquel Bresolin, Renata Camilo Maraschin, Roberta Edelweiss, Rodrigo Spinelli, Rômulo Giralt e Deise Flores e 02 (duas) abstenções dos conselheiros Paulo Fontana e Roberto Luiz Decó.

Porto Alegre – RS, 29 de maio de 2020.

TIAGO HOLZMANN DA SILVA
Presidente do CAU/RS

**VOTAÇÃO DA DELIBERAÇÃO PLENÁRIA DPO/RS Nº 1168/2020 – Processo Administrativo nº 293/2020**

ID	HORA DE INÍCIO	HORA DE CONCLUSÃO	EMAIL	NOME	VOTAÇÃO
4	5/29/20 15:52:36	5/29/20 15:52:42	cons.alvino.jara@caurs.gov.br	Alvino Jara	Sim
9	5/29/20 15:52:50	5/29/20 15:52:57	cons.carlos.pitzer@caurs.gov.br	Carlos Pitzer	Sim
16	5/29/20 15:57:18	5/29/20 15:57:23	cons.claudio.fischer@caurs.gov.br	Claudio Fischer	Sim
11	5/29/20 15:53:12	5/29/20 15:53:21	cons.deise.flores@caurs.gov.br	Deise Flores	Sim
5	5/29/20 15:52:40	5/29/20 15:52:43	cons.helenice.couto@caurs.gov.br	Helenice Macedo do Couto	Sim
7	5/29/20 15:52:35	5/29/20 15:52:52	cons.jorge.stocker@caurs.gov.br	Jorge Luís Stocker Júnior	Sim
15	5/29/20 15:56:53	5/29/20 15:57:21	cons.arthur.fell@caurs.gov.br	José Fell	Sim
14	5/29/20 15:56:12	5/29/20 15:56:24	cons.matias.vazquez@caurs.gov.br	Matias Revello Vazquez	Sim
6	5/29/20 15:52:40	5/29/20 15:52:44	cons.oritz.campos@caurs.gov.br	Ortiz Adriano de Campos	Sim
1	5/29/20 15:52:37	5/29/20 15:52:40	cons.paulo.bregatto@caurs.gov.br	Paulo Bregatto	Sim
8	5/29/20 15:52:45	5/29/20 15:52:53	cons.priscila.quesada@caurs.gov.br	Priscila Quesada	Sim
3	5/29/20 15:52:38	5/29/20 15:52:42	cons.raquel.bresolin@caurs.gov.br	Raquel Bresolin	Sim
12	5/29/20 15:53:58	5/29/20 15:54:02	cons.renata.maraschi@caurs.gov.br	Renata Camilo Maraschin	Sim
10	5/29/20 15:53:08	5/29/20 15:53:15	cons.roberta.edelweiss@caurs.gov.br	Roberta Edelweiss	Sim
13	5/29/20 15:55:47	5/29/20 15:56:09	cons.roberto.deco@caurs.gov.br	Roberto Luiz Decó	Abstenção
2	5/29/20 15:52:37	5/29/20 15:52:41	cons.rodrigo.spinelli@caurs.gov.br	Rodrigo Spinelli	Sim
17	5/29/20 15:58:32	5/29/20 15:58:35	cons.romulo.giralt@caurs.gov.br	Rômulo Giralt	Sim
18	5/29/20 16:49:17	5/29/20 16:49:25	cons.paulo.fontana@caurs.gov.br	Paulo Fontana	Abstenção

Histórico da votação:**Plenária Ordinária nº 108****Data:** 29/05/2020**Matéria em votação:** DPO/RS nº 1168/2020 – Homologa alterações e aprova Plano de Trabalho do Projeto Especial “PROGRAMA ATHIS CASA SAUDÁVEL.**Resultado da votação:** Sim (16) Não () Abstenções (02) Ausências () Total (18)**Ocorrências:** sem registros.**Secretária da Reunião:** Josiane Cristina Bernardi**Presidente da Reunião:** Tiago Holzmann da Silva



PLANO DE TRABALHO

PROJETO ESPECIAL “PROGRAMA ATHIS CASA SAUDÁVEL”

O Projeto Especial “PROGRAMA ATHIS CASA SAUDÁVEL” está sendo adaptado para se adequar à nova realidade imposta pelo advento da pandemia de COVID-19. O Projeto Especial, aprovado pela DPO/RS nº 1076/2019, previa 07 convênios com municípios para implantar ATHIS via Estratégia de Saúde da Família (ESF/SUS) com recursos de até R\$ 150.000,00 para cada convênio, totalizando até R\$1.050.000,00 com utilização de recursos imobilizados.

O objetivo inicial, de viabilizar às famílias de baixa renda Assistência Técnica para Habitação de Interesse Social, em comunidades selecionadas por municípios conveniados, será mantido apenas para o município de Santa Rosa, que já firmou convênio. O restante da verba que seria destinada a outros municípios, que ainda estão em tratativas para formalização de convênio, será redirecionada para ações diretamente ligadas à necessidade atual, de valorização da ideia de “*Casa Saudável como alternativa de enfrentamento à pandemia*”. Assim, dentro do Projeto Especial “PROGRAMA CASA SAUDÁVEL”, foram criados quatro novos subprojetos, totalizando cinco subprojetos:

SUBPROJETO 1 - CONVÊNIO COM O MUNICÍPIO DE SANTA ROSA: Manter e executar o convênio com o município de Santa Rosa e a APEA-SR, formalizado em março de 2020, para implantar ATHIS via Estratégia de Saúde da Família (ESF/SUS). Valor: R\$ 150.000,00.

SUBPROJETO 2 – EDITAL DE AÇÕES EMERGENCIAIS 2020: Chamada Pública destinada a diversas entidades, sejam associativas profissionais ou pessoas jurídicas sem fins lucrativos, com o objetivo de realizar ações de valorização da profissão, e da “*Casa Saudável como alternativa de enfrentamento à pandemia*”, tendo relação com o momento atual e adaptação ao estado de calamidade pública. Todas as ações deverão ser realizadas de forma não-presencial, portanto serão selecionadas propostas com previsão de realização de eventos WEB, *lives*, palestras WEB, publicações WEB (livro, site sobre tema, etc.), vídeos, concursos de ideias, premiações, entre outras propostas. Valor: R\$ 120.000,00.

SUBPROJETO 3 – CONCURSO DE IDEIAS “CASA SAUDÁVEL - CIDADE SAUDÁVEL”: Concurso Público destinado a profissionais e estudantes de Arquitetura e Urbanismo, que selecionará as melhores propostas arquitetônicas e/ou urbanísticas em diferentes escalas e espaços de vivência em áreas urbanas (cidade, bairro, edifícios públicos (equipamentos de saúde e educação)), ambientes de trabalho e moradia em resposta a nova realidade gerada pela pandemia. Valor: R\$ 120.000,00.

SUBPROJETO 4 – CONCURSO UNIDADE SANITÁRIA - ATHIS: Concurso público de “unidade sanitária” voltada a Habitação de Interesse Social. O edital é exclusivo para profissionais e selecionará 05 protótipos de unidade sanitária que atenda às necessidades básicas de saneamento relacionadas ao uso da água, à higiene e ao destino adequado dos esgotos domiciliares de famílias de baixa renda residentes no estado do RS, podendo ser incorporado em programas de Melhorias Sanitárias Domiciliares. Valor: R\$ 120.000,00.

SUBPROJETO 5 – NENHUMA CASA SEM BANHEIRO: Projeto complementar ao PROGRAMA ATHIS CASA SAUDÁVEL concebido face à Pandemia da COVID-19 e paradoxo vivenciado pela sociedade brasileira quanto às orientações realizadas pelas organizações internacionais da saúde (higiene das mãos e distanciamento/isolamento social) e contexto urbano desigualmente constituído no que diz



respeito às condições precárias de habitação e de falta de infraestrutura urbana e de serviços públicos relacionados ao saneamento básico, presente de forma intensa na discussão pública. Diante desse contexto, o CAU/RS incentivará o projeto e a construção de unidades sanitárias para famílias de baixa renda. Os valores serão repassados às entidades associativas de arquitetos e urbanistas, exclusivas e mistas. Este projeto será desenvolvido em conjunto com o Governo do Estado do RS, municípios, entre outras instituições. Recentemente, o projeto recebeu apoio da Secretaria Estadual de Obras Públicas e Habitação (SOP), FAMURS e ONU-Habitat. Valor: R\$ 540.000,00.

Abaixo segue uma tabela demonstrativa dos valores dos subprojetos:

SUBPROJETOS	VALORES
01 - Convênio com Santa Rosa	R\$ 150.000,00
02 - Edital de Ações Emergenciais 2020	R\$ 120.000,00
03 - Concurso de ideias Casa Saudável	R\$ 120.000,00
04 - Concurso Módulo Sanitário	R\$ 120.000,00
05 - Nenhuma Casa sem Banheiro	R\$ 540.000,00
TOTAL	R\$ 1.050.000,00

SUBPROJETO 01: ATHIS CASAS SAUDÁVEL - SANTA ROSA

Segue, em anexo, o plano de trabalho do subproduto 01, conforme Deliberação Plenária nº 1076/2019.

SUBPROJETO 02: EDITAL DE AÇÕES EMERGENCIAIS 2020

“Casa Saudável - Cidade Saudável: Arquitetos e Urbanistas no enfrentamento à pandemia”

1. Dados cadastrais	
Equipe Responsável:	
<u>Equipe administrativa:</u> Tales Völker, Fausto Leiria Loureiro, Carla Lago.	
<u>Equipe técnica:</u> Paulo Henrique Cesarino Cardoso Soares, Sandra Helena Lehnen Becker.	
2. Proposta de trabalho	
Nome do projeto: Edital de Ações Emergenciais 2020	Prazo de Execução: De maio/2020 a dez/2020
Público alvo: Arquitetos e Urbanistas, acadêmicos de Arquitetura e Urbanismo e a sociedade em geral.	
Objeto: Edital de Ações Emergenciais 2020.	

**Justificativa do projeto (motivação), descrevendo a realidade onde o projeto será realizado e as mudanças esperadas após a execução do projeto:**

O advento da pandemia da COVID-19 afetou severamente o trabalho dos Arquitetos e Urbanistas, causando a redução nas demandas de projetos arquitetônicos e outros serviços prestados por esses profissionais.

Esse drástico encolhimento justifica-se pela diminuição do poder aquisitivo das famílias e do Estado devido ao isolamento social o que, conseqüentemente, causa uma mudança no cenário econômico do país, passando a classificar a Arquitetura e Urbanismo como não sendo uma atividade essencial neste momento.

Mediante essa conjuntura, torna-se imprescindível o investimento na valorização da profissão de Arquiteto e Urbanista, visto que muito de sua atuação está relacionada à melhoria da qualidade de vida, garantindo assim o bem-estar e a saúde da população, contribuindo, sobremaneira, no enfrentamento ao COVID-19.

O CAU/RS, em 2019, lançou o “Programa Casa Saudável”, *que viabiliza às famílias de baixa renda Assistência Técnica para Habitação de Interesse Social, articulando habitação, saúde meio ambiente, assistência social e infraestrutura urbana, nos termos da Lei 11.888/2008* (texto extraído do Plano de Trabalho – Anexo I ao Termo de Colaboração do Programa).

A Lei 12.378/2010, em seu Art. 28, inciso I, estabelece como competência do CAU/BR “*zelar pela dignidade, independência, prerrogativas e valorização da Arquitetura e do Urbanismo*”. A exemplo da responsabilidade atribuída ao Conselho Federal, o CAU/RS toma como sendo também sua e define ações emergenciais para a retomada das condições de trabalho, geração de renda para os profissionais Arquitetos e Urbanistas e reconhecimento da importância de ambientes saudáveis no combate à pandemia.

Monitoramento e avaliação:

O monitoramento das parcerias será realizado por gestor especialmente designado pelo CAU/RS e que terá entre suas responsabilidades, nos termos da Lei 13.019/2014, o contato com as entidades e o recebimento e avaliação das prestações de contas.

3. Objetivos**Gerais:**

Oferecer aos arquitetos e urbanistas, por meio de vinculação às entidades associativas e pessoas jurídicas sem fins lucrativos, oportunidades de realização de ações de valorização da profissão, tendo relação com o momento atual de enfrentamento da pandemia e adaptação ao estado de calamidade pública e reconhecimento da importância de ambientes saudáveis no combate à pandemia.

Específicos:

Publicar edital destinado às entidades de Arquitetos e Urbanistas mistas e exclusivas no âmbito do RS, e outras pessoas jurídicas e/ou organizações de sociedade civil sem fins lucrativos.

4. Metodologia**Forma de execução das atividades do evento, dos projetos e de cumprimento das metas:**

As atividades a serem realizadas deverão ser executadas de forma a não exigirem presença física dos participantes. Assim, serão incentivadas ações como Eventos *WEB*, *lives*, palestras *WEB*, publicações *WEB* (livro, site sobre tema, produção de vídeos), concursos de ideias, premiações e outras propostas que podem vir a ser realizadas no formato aqui definido.

**5. Metas, Atividades e Entregas – CAU/RS****Descrição das metas a serem atingidas:**

- 1 - Disponibilizar verba às entidades para a realização das ações de interesse do CAU/RS relatadas neste edital;
- 2 – Realizar atividades relevantes para:
 - O desenvolvimento da Arquitetura e Urbanismo no Rio Grande do Sul;
 - A valorização e o aperfeiçoamento do exercício profissional dos Arquitetos e Urbanistas;
 - A educação continuada em Arquitetura e Urbanismo;
 - O reconhecimento da importância de ambientes saudáveis no combate à pandemia.
 - O estímulo ao conhecimento, uso de processos criativos e a difusão das melhores práticas em Arquitetura e Urbanismo;
 - O fomento ao acesso da sociedade à Arquitetura e Urbanismo.

Descrição das atividades planejadas para o atingimento das metas:

- 1 – Publicação de Edital de Ações Emergenciais;
- 2 – Seleção das propostas apresentadas pelas entidades;
- 3 – Execução das propostas selecionadas;
- 4 – Relatórios e prestação de contas das ações realizadas.

Resultados esperados:

Atingir os Arquitetos e Urbanistas, acadêmicos de Arquitetura e Urbanismo e a sociedade em geral com ações de fomento à profissão, em especial ações que tratem do ofício da Arquitetura e Urbanismo em tempos de pandemia.

Indicadores para a aferição do cumprimento das metas:

- Meta 1 – Edital publicado no Portal Transparência;
- Meta 2 – Relatórios entregues pelas entidades.

Entregas geradas ao final do projeto, se houver (Ex. artigos publicados, gravações de conferências, matérias em sítio de internet, etc.):

Matérias no site e redes sociais do CAU/RS e outros veículos de comunicação, relatórios das ações realizadas e prestação de contas das parcerias firmadas.

6. Cronograma de execução física das atividades

Atividade	Descrição da Atividade	Indicador físico		Duração	
		Unidade	Qtidade	Início	Término



Publicação de Edital de Ações Emergenciais	Publicação do edital e seus anexos no Portal Transparência	Edital	01	Junho/2020	Junho/2020
Seleção das propostas	Análise e seleção das propostas por uma Comissão de Seleção	Reuniões	03	Julho/2020	Julho/2020
Execução das propostas	Período em que as entidades realizarão as atividades propostas			Agosto/2020	Novembro/2020
Prestação de Contas	Envio de documentação pelas entidades e análise pelo gestor da parceria			Novembro/2020	Dezembro/2020

7. Previsão da receita e da despesa

Receita	Total (R\$)	Valor mensal	Valor anual (R\$)
Não há receita	0,00	0,00	0,00
Despesa (Entidades)	Total	Valor mensal	Valor anual
20 cotas de R\$ 3.000,00/cada	60.000,00	O valor será disponibilizado somente ao final do processo, por reembolso.	60.000,00
10 cotas de R\$ 6.000,00/cada	60.000,00		60.000,00
Totalizando 30 cotas	120.000,00		120.000,00

8. Cronograma de desembolso (R\$ 1,00)**Valor total do projeto:**Aporte do CAU/RS – **R\$ 120.000,00**

Meta	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro
						R\$ 120.000,00
Meta	Dezembro					

9. Detalhamento da aplicação dos recursos financeiros*Não é possível detalhar os recursos financeiros, pois depende das propostas das entidades.**Custos indiretos (percentual de energia, telefone, internet e outros de mesma natureza alocados no projeto) – limitado a 10% do custo total do projeto.*



SUBPROJETO 03: CONCURSO DE IDEIAS “CASA SAUDÁVEL - CIDADE SAUDÁVEL”

“Propostas dos Arquitetos e Urbanistas para a construção da nova realidade”

1. Dados cadastrais	
Equipe Responsável: <u>Equipe administrativa:</u> Tales Völker, Fausto Leiria Loureiro, Carla Lago. <u>Equipe técnica:</u> Paulo Henrique Cesarino Cardoso Soares, Sandra Helena Lehnen Becker.	
2. Proposta de trabalho	
Nome do projeto:	Prazo de Execução:
Concurso de ideias “Casa Saudável - Cidade Saudável”	De maio/2020 a dezembro/2020
Público alvo: Profissionais de Arquitetura e Urbanismo, estudantes do Curso de Arquitetura e Urbanismo e a sociedade em geral.	
Objetivo: <p>Seleção das melhores soluções arquitetônicas e/ ou urbanísticas para inovações e/ ou melhorias em diferentes escalas e espaços de vivência em áreas urbanas, com vistas a possibilitar a vida humana nas cidades a partir da nova realidade que a pandemia impõe a sociedade, com o surgimento da COVID-19.</p> <p>As soluções arquitetônicas terão como temática a cidade, o bairro, ambientes de trabalho, equipamentos de saúde e educação e a moradia, e deverão apresentar proposições inovadoras aos novos tempos de convívio em quarentena e, pós quarentena, em novas formas de vivência que se farão necessárias para a vida urbana. Os participantes deverão vincular as propostas aos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS).</p>	
Justificativa do projeto: <p>O projeto se justifica como uma importante iniciativa para contribuir, através do conhecimento técnico da profissão, com medidas de enfrentamento do momento atual vivido pela nossa sociedade. O advento da pandemia de COVID-19, com milhares de vítimas fatais, exige uma resposta de todos os segmentos, seja institucional, privado ou público. Nesse sentido o projeto proposto busca incidir em dois eixos fundamentais que sempre orientaram a ação da categoria.</p> <p>O primeiro eixo é a função social da arquitetura e do urbanismo, compromisso histórico da categoria com a melhoria de vida da população e das cidades brasileiras. O segundo eixo é a valorização da profissão de Arquitetos e Urbanistas.</p> <p>Em tempos como o atual, de profunda crise, projetos como esse são necessários para contribuir socialmente e profissionalmente.</p> <p>A pandemia, além das gravíssimas perdas humanas, afeta severamente o mercado de trabalho dos profissionais de Arquitetura e Urbanismo e deverá ter efeitos prolongados na economia mundial, sendo</p>	



previsto uma recessão ou até uma depressão econômica mundial, com efeitos mais devastadores em economias de países como o Brasil.

A crise econômica trará consequências ao mercado da indústria da construção civil, com a redução de investimento no mercado imobiliário, além de reduzir a demanda de serviços profissionais pela perda de poder aquisitivo das famílias, afetando fortemente a demanda de serviços de Arquitetura e Urbanismo.

Necessário, portanto, investir em iniciativas que contribuam com a superação da crise, contribuindo para o bem estar e a saúde de todos.

Monitoramento e avaliação:

O monitoramento das parcerias se dará por um gestor especialmente designado para tal. De acordo com a Lei 13.1019/2014, o gestor é responsável pelo contato com as entidades, recebendo e avaliando as prestações de contas.

3. Objetivos**Objetivo geral:**

Oferecer aos arquitetos e urbanistas, por meio de vinculação às entidades associativas e pessoas jurídicas sem fins lucrativos, oportunidades de realização de ações de valorização da profissão, tendo relação com o momento atual de enfrentamento da pandemia e adaptação ao estado de calamidade pública.

Também propiciar aos acadêmicos do Curso de Arquitetura e Urbanismo uma importante oportunidade para a vivência acadêmica, através de soluções inovadoras aos problemas atuais.

Selecionar 5 (cinco) propostas inovadoras de qualificação de espaços públicos e privados, divididas em 5 categorias:

1. Cidade saudável (planejamento, urbanização, mobilidade, saneamento, habitação, etc.)
2. Bairro saudável (parques, praças, ruas e calçadas)
3. Ambiente de trabalho saudável
4. Equipamentos públicos de saúde, de ensino e outros
5. Casa saudável (ATHIS, unifamiliar, condomínios verticais e horizontais, co-livings, home-office e outras modalidades de moradia).

Objetivos específicos:

1 - Oportunizar aos arquitetos e urbanistas, através do conhecimento técnico, a contribuição para criação de novas formas de viver nos espaços urbanos, a partir das consequências impostas pela pandemia, tanto localmente quanto globalmente;

2 - Estimular os estudantes de Arquitetura e Urbanismo, através da sua vivência acadêmica, para também contribuírem com proposições inovadoras para um mundo pós COVID-19;

3 - Reafirmar a importância da Arquitetura e Urbanismos como área do conhecimento para a qualificação da vida no meio urbano e sua importância no mercado de trabalho;

4 - Contribuir com o conjunto da sociedade, enquanto instituição pública, para o enfrentamento e a superação dos graves problemas sociais e econômicos advindos da pandemia;

5 - Publicar de edital, aberto a entidades do CEAU, entidades associativas mistas e pessoas jurídicas sem fins lucrativos;

6 - Custear ações voltadas à valorização da profissão e enfrentamento da pandemia.

**4. Metodologia**

Seleção: Entre os critérios estarão a solidez da ideia, o nível de inovação, a viabilidade operacional e a sustentabilidade financeira.

Apresentação das propostas: O formato da apresentação será em 1 folha digital A1 em PDF (máx. 5mb), demonstrando claramente a viabilidade da proposta.

Na Modalidade Estudantes: os estudantes devem ter matrícula em uma faculdade do RS.

Na Modalidade Profissional Arquiteto e Urbanista: o profissional responsável pela equipe deve ter seu registro ativo e adimplente junto ao CAU/RS.

5. Metas, Atividades e Entregas

Descrição das metas a serem atingidas:

Meta 1 – Oferecer oportunidades de mostra de trabalhos inovadores aos profissionais e estudantes.

Meta 2 – Divulgar os trabalhos de profissionais e estudantes à sociedade e assim promover a Arquitetura e Urbanismo.

Descrição das atividades planejadas para o atingimento das metas:

Publicação de edital, seleção de trabalhos e divulgação dos mesmos.

Resultados esperados:

Atingir os arquitetos e urbanistas, acadêmicos e a sociedade em geral com ações de fomento à profissão, em especial ações que tratem do ofício da Arquitetura e Urbanismo em tempos de pandemia.

Indicadores para a aferição do cumprimento das metas:

Meta 1 – Edital publicado;

Meta 2 – Matérias no site do CAU/RS e em veículos de comunicação.

Entregas geradas ao final do projeto:

a) Modalidade Profissional Arquiteto e Urbanista:

- 05 Propostas – categoria Cidade saudável;
- 05 Propostas – categoria bairro saudável;
- 05 Propostas – categoria ambiente de trabalho saudável;
- 05 Propostas – categoria equipamentos de saúde, de ensino e outros;
- 05 Propostas – categoria casa saudável.

b) Modalidade Estudante de Arquitetura e Urbanismo:

- 05 Propostas – categoria Cidade saudável (Parques, praças, ruas e calçadas);
- 05 Propostas – categoria bairro saudável;
- 05 Propostas – categoria ambiente de trabalho saudável;
- 05 Propostas – categoria equipamentos de saúde, de ensino e de mobilidade urbana;
- 05 Propostas – categoria casa saudável e o home-office;

c) Exposição e divulgação nas mídias para apresentação das propostas/trabalhos.

Notas:



- a) 25 prêmios na modalidade Profissional Arquiteto e Urbanista, no valor de R\$ 3.000,00 (total: R\$ 75.000,00);
- b) 25 prêmios na modalidade Estudante de Arquitetura e Urbanismo, no valor de R\$ 1.000,00 (total: R\$ 25.000,00).

6. Cronograma de execução física das atividades

Descrição da Atividade	Indicador físico		Duração	
	Unidade	Quantidade	Início	Término
Meta 1.1				
- Publicação do Edital de concurso público;	Edital	01	Jun/2020	Jul/2020
- Entrega das Propostas (30 dias)				Ago/2020
- Julgamento dos trabalhos inscritos;	Reunião	01	Set/2020	
- Divulgação dos trabalhos premiados.				Set/2020
- Premiação				

7. Previsão da receita e da despesa

Receita	Total	Valor mensal	Valor anual
Não há receita			
Despesa	Total	Valor mensal	Valor anual
Premiações	R\$ 100.000,00	Conforme cronograma de desembolso	
Organização	R\$ 20.000,00		

Observações:

8. Cronograma de desembolso (R\$ 1,00)

Valor total do projeto:

CAU/RS – R\$ 120.000,00 (Cento e vinte mil Reais)

Meta	Jun/20	Jul/20	Agor/20	Set/20	Out/20	Nov/20
	R\$0,00	R\$50.000,00	R\$0,00	R\$50.000,00	R\$0,00	
Meta	Dez/20					
	R\$0,00					

9. Detalhamento da aplicação dos recursos financeiros

Descrição da despesa	Tipo (1 a 6) conforme legenda abaixo	Valor em R\$
1. Organização do Concurso		
Organização operacional do concurso, plataforma web, inscrições, entregas, julgamento, divulgação e publicação.	03	20.000,00
Subtotal (1)		20.000,00



2. Premiação		
Premiação vencedores (05 primeiros colocados nas categorias 1, 2, 3, 4 e 5 – Modalidade Profissional)	02	75.000,00
Premiação vencedores (05 primeiros colocados nas categorias 1, 2, 3, 4 e 5 – Modalidade Estudante)	02	25.000,00
Subtotal (2)		100.000,00
Total		120.000,00
Total por tipo de despesa:		
01 Material de consumo;		0
02 Serviços de Terceiros – Pessoa Física;		100.000,00
03 Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica;		20.000,00
04 Custo indiretos (percentual de energia, telefone, internet, etc. alocado ao projeto);		0
05 Equipe da proponente encarregada pela execução (percentual alocado ao projeto);		0
06 Equipamentos e materiais permanentes.		0

SUBPROJETO 04:

Concurso de Unidade Sanitária ATHIS

“Concurso Público de Arquitetura e Urbanismo para o Anteprojeto de Unidade Sanitária para Habitação de Interesse Social no RS”

1. Dados cadastrais	
Equipe Responsável: <u>Equipe administrativa:</u> Tales Völker, Fausto Leiria Loureiro, Carla Lago. <u>Equipe técnica:</u> Paulo Henrique Cesarino Cardoso Soares, Sandra Helena Lehnen Becker.	
2. Proposta de trabalho	
Nome do projeto: Concurso de Unidade Sanitária – ATHIS	Prazo de Execução: De maio a dezembro/2020
Público alvo: Profissionais de Arquitetura e Urbanismo e equipes técnicas multidisciplinares coordenadas por arquitetos/as e urbanistas.	
Objeto: Apresentação de Anteprojeto padrão de unidade sanitária completa e respectivos estudos de adequação às diferentes realidades de sub habitação encontradas no RS, visando o atendimento às necessidades básicas de saneamento de famílias de baixa renda residentes em áreas urbanas.	
Justificativa do projeto: Em meio a pandemia da COVID-19, o CAU/RS estabelece, em situação emergencial, algumas ações para o enfrentamento de um problema historicamente presente em nossas cidades: a inadequação	



habitacional, sobretudo no que se refere a carência de infraestrutura e de acesso aos serviços públicos de saneamento em nossos bairros e casas.

O cenário epidêmico vem revelando a dificuldade encontrada por grande parcela da população brasileira no atendimento aos protocolos e recomendações estabelecidos pela OMS para o controle e a redução da transmissão do vírus. Medidas como a higienização das mãos com água e sabão e de isolamento social (permanência dentro de casa) são condições difíceis de serem realizadas pela população residente sobretudo nas periferias e bairros populares das grandes e médias cidades.

Diante deste contexto, uma das ações propostas pelo Conselho, o **PROJETO NENHUMA CASA SEM BANHEIRO**, objetiva viabilizar a famílias de baixa Assistência Técnica para Habitação de Interesse Social, nos moldes da Lei Federal nº 11.888/2008, voltada ao atendimento às necessidades básicas de saneamento relacionadas ao uso da água, à higiene e ao destino adequado dos esgotos domiciliares, através da instalação de unidade sanitária completa em domicílios de áreas urbanas.

A proposta do **PROJETO NENHUMA CASA SEM BANHEIRO** foi desenvolvida a partir do Programa de Melhorias Sanitárias promovido pela Fundação Nacional de Saúde – FUNASA^[1], que disponibiliza modelos de projetos técnicos dos componentes de saneamento que conformam a unidade sanitária domiciliar padrão, com os respectivos detalhamentos, especificações técnicas e planilhas orçamentárias. O projeto conta com a participação do Governo do Estado do RS, FAMURS, ONU-Habitat entre outros e estabelece responsabilidades compartilhadas e contrapartidas específicas para a sua execução.

Assim, considerando a oportunidade de aproximar a Assistência Técnica para Habitação de Interesse Social e os profissionais de Arquitetura e Urbanismo para a temática de saneamento básico, bem como, um desencadeando de ação complementar ao Projeto **NENHUMA CASA SEM BANHEIRO** surge a elaboração do concurso público para o desenvolvimento de unidades sanitárias que possam responder a questões associadas à economicidade, adaptação e integração das unidades aos domicílios preexistentes, bem como, sua adequação às características ambientais do estado do RS. Adicionalmente são previstos a execução dos protótipos dos 5 primeiros colocados por meio de contribuições dos parceiros institucionais, empresas, fornecedoras e fabricantes a ser estabelecidos posteriormente.

[1] A Fundação Nacional da Saúde, órgão do Ministério da Saúde, apresenta uma longa experiência em ações de saneamento no país, fomentando soluções sanitárias para a prevenção e controle de doenças.

Monitoramento e avaliação:

O monitoramento das parcerias será realizado por gestor especialmente designado pelo CAU/RS e que terá entre suas responsabilidades, nos termos da Lei 13.019/2014, o contato com as entidades e o recebimento e avaliação das prestações de contas.

Parceiros institucionais:

- FUNASA, Departamento de Engenharia de Saúde Pública (Densp)
- CORSAN (Companhia Rio Grandense de Saneamento)
- Governo do Estado do RS, por meio das Secretarias Estaduais de Obras Públicas e Habitação (SOP), de Apoio e Articulação com os Municípios (SAAM) e de Planejamento, Orçamento e Gestão (SEPLAG).

3. Objetivos

Objetivo geral:



Selecionar as 5 (cinco) melhores propostas entre as apresentadas, para posterior contratação dos profissionais vencedores e suas equipes, para o desenvolvimento dos Projetos Executivos de Arquitetura e Complementares da unidade sanitária domiciliar.

Objetivos específicos:

- 1 - Realizar concurso público para o desenvolvimento de estudos preliminares de unidades sanitárias que atendam às necessidades básicas de saneamento de famílias de baixa renda residentes em domicílios de áreas urbanas do estado do RS;
- 2 - Contribuir para a difusão do conceito e prática da promoção da saúde através de soluções de saneamento a partir da moradia e envolvimento de seus atores diretos e indiretos;
- 3 - Viabilizar a execução dos projetos desenvolvidos pelas equipes, através da oferta/disponibilidade aos Municípios participantes do Projeto Nenhuma Casa Sem Banheiro e aos profissionais credenciados no projeto.

4. Metodologia

Partindo dos modelos de projetos técnicos dos componentes de saneamento do domicílio, disponibilizado pela Fundação Nacional de Saúde – FUNASA, Ministério da Saúde, para o desenvolvimento de projetos de melhorias sanitárias nas casas brasileiras de todo o país, **quais modificações poderiam ser realizadas com o objetivo de desenvolver um modelo de unidade sanitária que atenda de forma satisfatória as características regionais e de necessidades básicas de saneamento de famílias de baixa renda residentes em áreas urbanas do estado do RS?**

Os participantes deverão desenvolver soluções individuais e/ou coletivas, por meio de instalações hidrossanitárias mínimas orientadas à higiene, ao suprimento e uso da água e à destinação adequada das águas residuais domiciliares, visando a promoção da saúde por meio da qualificação da habitação e do seu entorno.

Além disso, as propostas devem ser elaboradas levando em consideração as características ambientais (solo, clima e recursos naturais), práticas sociais e de cultura local/popular relacionados à concepção do ambiente edificado/construído, à habitabilidade e ao emprego de técnicas construtivas e disponibilidade de materiais. A proposta também poderá prever o uso de tecnologias voltadas à redução de consumo energético e de água e de produção de resíduos.

>> A unidade sanitária deve ser composta por conjunto sanitário integrado à casa (vaso sanitário, lavatório e chuveiro) e soluções para a destinação das águas residuais em meio urbano e de suprimento de água potável. Itens como tanque de lavar roupa e pia de cozinha também devem estar previstos.

O modelo de unidade sanitária poderá ser incorporado em programas de Assistência Técnica para Habitação de Interesse Social (ATHIS), portanto, economicidade, adaptabilidade (integração) à casa preexistente e facilidade de manutenção são algumas características/questões relevantes na sua concepção.

Adicionalmente, a proposta deve atender as normas de acessibilidade universal – NBR 9050, quando destinado à população de idosos, portadores de necessidades especiais, mobilidade reduzida, etc., bem como as de desempenho de edificações – NBR 15575



>> As propostas selecionadas desenvolverão os Projetos Executivos de Arquitetura e Complementares, contendo além dos projetos técnicos, os respectivos detalhamentos, especificações técnicas e planilhas orçamentárias.

A Comissão julgadora poderá/deverá prever a participação de representantes de instituições do âmbito do fomento, regulação e prestação de serviços de saneamento, bem como do segmento da cadeia produtiva da construção civil. Além de entidades profissionais de arquitetos/as e urbanistas.

5. Metas, Atividades e Entregas

Descrição das metas a serem atingidas:

1 Realizar concurso público para o desenvolvimento de estudos preliminares de unidades sanitárias

Meta 1.1	CAU/RS + Entidade profissional	Elaboração e publicação de Edital de Concurso público para desenvolvimento de estudos preliminares de unidades sanitárias.
----------	--------------------------------------	--

2 Contribuir para a difusão do conceito e prática da promoção da saúde através de soluções de saneamento a partir da moradia e envolvimento de seus atores diretos e indiretos

Meta 2.1	CAU/RS	Realização de convite às instituições parceiras e outros para participação da Comissão julgadora, Consultores externos e evento final (exposição dos trabalhos).
Meta 2.2	CAU/RS	Execução dos projetos desenvolvidos pelas equipes, através da oferta/disponibilidade aos Municípios participantes do Projeto Nenhuma Casa Sem Banheiro.

Descrição das atividades planejadas para o atingimento das metas:

Meta 1.1 Elaboração e publicação de Edital de Concurso público para desenvolvimento de estudos preliminares de unidades sanitárias

CAU/RS	- Elaboração de Termo de Referência para apresentação das diretrizes, programas de necessidades, condicionantes e demais características requeridas para desenvolvimento do objeto do concurso público.
CAU/RS	- Seleção de entidade profissional para a organização do concurso.
Entidade profissional selecionada	- Elaboração do Edital de concurso público para desenvolvimento de protótipos de unidade sanitária que atendam às necessidades básicas de saneamento (de famílias de baixa renda residentes no estado do RS/em domicílios do estado do RS).
CAU/RS + Entidade profissional selecionada	- Definição das comissões do concurso (deliberativa, organizadora e julgadora) e consultores técnicos. Estas comissões serão compostas por Arquitetos e Urbanistas representantes do CAU/RS, entidade profissional, instituições governamentais (FUNASA, CORSAN, etc.) e da cadeia produtiva da construção civil (Cerâmica – Louça sanitária ou outra) para a realização das etapas de seleção previstas no Edital.
Entidade profissional selecionada	- Configuração de ferramenta para recebimento de inscrição dos participantes.



Entidade profissional selecionada	- Publicação do Edital de concurso público para desenvolvimento de protótipos de unidade sanitária.
Comissão Organizadora	- Recebimento de consultas, pedidos de esclarecimento e de interposição de impugnação de edital, bem como envio das respectivas respostas
Comissão Organizadora	- Recebimento de inscrições pela: Etapa 1: conferência do formulário preenchido e enviado pelo profissional Responsável Técnico; Etapa 2: conferência de pagamento Etapa 3: Envio de documentos, conforme previsto no Edital.
Comissão Organizadora	- Homologação de pedido de inscrição do concurso.
Comissão Julgadora	- Recebimento dos trabalhos por meio eletrônico para avaliação da comissão, conforme procedimento previstos no Edital
Comissão Julgadora	- Julgamento/Análise dos trabalhos, seleção das 5 (cinco) melhores propostas e redação de ata final de julgamento do concurso.
Entidade profissional selecionada	- Realização de cerimônia pública para a identificação dos autores das propostas e divulgação dos resultados
Entidade profissional selecionada	- Organização de exposição dos trabalhos submetidos e julgados
Entidade profissional selecionada	- Recebimento de interposição de recurso do resultado do julgamento
Entidade profissional selecionada	- Entrega das premiações e contratação dos vencedores

Meta 2.1 Realização de convite às instituições parceiras e outros para participação da Comissão julgadora, Consultores externos e evento final (exposição dos trabalhos).

Meta 2.2 Execução dos projetos desenvolvidos pelas equipes, através da oferta/disponibilidade aos Municípios participantes do Projeto Nenhuma Casa Sem Banheiro.

Resultados esperados:

1 - Apresentação de soluções (individuais e coletivas) de saneamento, a partir da moradia, contribuindo para o fomento de projetos e obras no âmbito da assistência técnica para habitação de interesse social e programas de melhorias sanitárias;

2 - Sensibilização das instituições governamentais na promoção de políticas/programas e da cadeia produtiva soluções/alternativas voltados à habitação de interesse social, em especial, às melhorias sanitárias domiciliares;

3 - Execução dos projetos de unidades sanitárias vencedores em municípios participantes do Projeto Nenhuma Casa Sem Banheiro;



4 - Fomento do acesso à Arquitetura e Urbanismo, viabilizando mercado de trabalho à categoria profissional e valorizando o papel social da profissão.

Indicadores para a aferição do cumprimento das metas:

Meta 1 – Edital publicado;

Meta 2 – Comunicação das soluções encontradas às entidades envolvidas e evento/exposição realizada

Entregas geradas ao final do projeto:

- Anteprojeto padrão de unidades sanitárias dos participantes do concurso;
- 05 Projetos Executivo de Unidades Sanitárias, contendo: Projeto técnico, memorial descritivo e planilhas contendo quantitativos e orçamento;
- Exposição pública para apresentação das propostas/trabalhos;
- 05 Premiações (Desenvolvimento de projeto) para os 05 primeiros colocados no valor de R\$ 10.000,00 (Dez mil reais);
- 10 Premiações destaque para os 10 colocados seguintes no valor de R\$ 1.500,00 (Um mil e quinhentos reais).

Ação complementar:

- Execução dos projetos de unidades sanitárias vencedores em municípios participantes do Projeto Nenhuma Casa Sem Banheiro.

6. Cronograma de execução física das atividades

Descrição da Atividade	Indicador físico		Duração	
	Unidade	Quantidade	Início	Término
Meta 1.1				
- Publicação do Edital de concurso público;	Edital	01	Ago/2020	Set/2020
- Entrega das Propostas (30 dias)				Out/2020
- Julgamento dos trabalhos inscritos;	Reunião	01	Nov/2020	
- Divulgação dos trabalhos premiados.				Nov/2020
- Premiação				

7. Previsão da receita e da despesa

Receita	Total	Valor mensal	Valor anual
Despesa	Total R\$ 120.000,00	Valor mensal	Valor anual
Premiação vencedores (5x5.000)	R\$ 25.000,00	Conforme cronograma de desembolso	
Contrato vencedores (5x10.000,00)	R\$ 50.000,00		
Premiações destaque	R\$ 15.000,00		



(10x1.500)						
Comissão de Júri (5x1.000)	R\$ 5.000,00					
Organização	R\$ 25.000,00					
Observações:						
8. Cronograma de desembolso (R\$ 1,00)						
Valor total do projeto:						
Aporto do CAU/RS – R\$ 120.000,00 (Cento e vinte mil Reais)						
Meta	Jan/20	Fev/20	Mar/20	Abr/20	Maio/20	Jun/20
	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00
Meta	Jul/20	Ago/20	Set/20	Out/20	Nov/20	Dez/20
	R\$0,00	R\$60.000,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$60.000,00	R\$0,00
9. Detalhamento da aplicação dos recursos financeiros						
Descrição da despesa				Tipo (1 a 6) conforme legenda abaixo		Valor em R\$
1 Organização do Concurso						
Organização operacional do concurso, plataforma web, inscrições, entregas, julgamento, divulgação e publicação.				05		-
Subtotal (1)						25.000,00
2 Comissão de jurados e consultores externos (convidados)						
Custeio de diárias (convidados)				05		5.000,00
Subtotal (2)						5.000,00
3 Premiação						
Premiação vencedores (05 primeiros colocados)				02		25.000,00
Premiação desenvolvimento do projeto (05 primeiros colocados)				03		50.000,00
Premiações destaque (10 participantes)				02		15.000,00
Subtotal (3)						90.000,00
Total						120.000,00
Total por tipo de despesa:						
01	Material de consumo;					0
02	Serviços de Terceiros – Pessoa Física;					40.000,00
03	Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica;					50.000,00
04	Custo indiretos (percentual de energia, telefone, internet, etc. alocado ao projeto);					0
05	Equipe da proponente encarregada pela execução (percentual alocado ao projeto);					30.000,00



06	Equipamentos e materiais permanentes.		0
----	---------------------------------------	--	---

SUBPROJETO 05: NENHUMA CASA SEM BANHEIRO

“Ação Emergencial Interinstitucional para a
Construção de Unidades Sanitárias para famílias de baixa renda”

1. Dados cadastrais	
Equipe Responsável: <u>Equipe administrativa:</u> Tales Völker, Fausto Leiria Loureiro, Carla Lago. <u>Equipe técnica:</u> Paulo Henrique Cesarino Cardoso Soares, Sandra Helena Lehnen Becker.	
2. Proposta de trabalho	
Nome do projeto: Nenhuma Casa Sem Banheiro	Prazo de Execução: De maio a dezembro/2020 (Podendo ser estendido para 2021)
Público alvo: Profissionais de Arquitetura e Urbanismo do município e/ou região com registro profissional regularizado adimplente junto ao CAU/RS (até o exercício de 2019), previamente credenciados por meio de Chamada Pública a ser organizada pelo CAU/RS e Entidades Profissionais de Arquitetura e Urbanismo.	
Objeto: Prestar serviços de Arquitetura e Urbanismo, no âmbito da ATHIS, para a instalação de unidade sanitária completa em domicílios de áreas urbanas com ausência de banheiro ou onde se encontra incompleta ou, ainda, em construção, a serem levantadas localmente pelo município. Importante: O poder público municipal selecionará as famílias ou comunidades do município que apresentarem essa necessidade. Além disso, os domicílios devem estar localizados em áreas regularizadas ou passíveis de regularização.	
Justificativa do projeto: Em meio a pandemia da COVID-19, o CAU/RS estabelece, em situação emergencial, algumas ações para o enfrentamento de um problema historicamente presente em nossas cidades: a inadequação habitacional, sobretudo no que se refere a carência de infraestrutura e de acesso aos serviços públicos de saneamento em nossos bairros e casas. O cenário epidêmico vem revelando a dificuldade encontrada por massiva parcela da população brasileira no atendimento aos protocolos e recomendações estabelecidos pela OMS para o controle e a redução da transmissão do vírus. Medidas como a higienização das mãos com água e sabão e o isolamento social (em caso de contágio) são ações simples, mas difíceis de serem realizadas devido as condições de precariedade das moradias localizadas, sobretudo, nas periferias e bairros populares das grandes e médias cidades. Recentemente, novos estudos mostram a persistência do vírus nas fezes de	



pessoas infectadas¹², colocando em evidência a urgência de enfrentamento ao desigual acesso aos serviços públicos básicos de saneamento e ao ambiente saudável.

O cálculo do déficit habitacional no Brasil realizado pela Fundação João Pinheiro, órgão de referência nacional para a formulação de políticas públicas no setor habitacional, estima, no Rio Grande do Sul, aproximadamente 700 mil domicílios com a presença de um elemento de precariedade habitacional, ou seja, possui alguma inadequação em termos fundiários, de carência de infraestrutura urbana, **ausência de banheiros ou sanitários**, inadequação de telhados ou demanda por ampliação de cômodos/dormitórios - para os casos de adensamento excessivo na moradia (FJP, 2018).

Com foco nas melhorias sanitárias domiciliares, o estudo avalia que cerca de **11 mil domicílios gaúchos não possuem banheiro instalado** (ver item 4.2). Entende-se, contudo, que esse número seja muito superior partindo-se da necessidade mínima no que se refere a instalação de uma unidade sanitária completa, composta, portanto, por uma ligação domiciliar de água, reservatório, conjunto sanitário (vaso sanitário, lavatório e chuveiro integrado à casa), pia de cozinha, tanque de lavar roupas e dispositivos de escoamento de esgoto constituído por fossa séptica, filtro biológico e sumidouro.

Assim, partindo de soluções a partir da moradia, o Projeto **NENHUMA CASA SEM BANHEIRO** representa um ponto de partida a ser tomado pelo poder público, incluindo reguladores e prestadores de serviços públicos de saneamento e outras instituições, visando a resolução de medidas sanitárias mínimas necessárias para a garantia da vida da nossa população e das futuras gerações.

Monitoramento e avaliação: (a ser definido)

Parceiros institucionais (em tratativas):

- Governo do Estado do RS, por meio das Secretarias Estaduais de Obras Públicas e Habitação (SOP), de Articulação e Apoio aos Municípios (SAAM) e de Planejamento, Orçamento e Gestão (SEPLAG).
- FAMURS;
- ONU-Habitat;
- Fundação Nacional da Saúde (FUNASA);
- CORSAN;
- Fundação Osvaldo Cruz (Fiocruz);
- Instituições de Ensino Superior;
- Entidades de Arquitetos e Urbanistas do RS: IAB/RS, SAERGS, ASBEA/RS, AAI BRasil/RS e entidades mistas que compõem o Fórum das Entidades;
- Ministério Público do RS;
- Defensoria Pública do RS;
- Ministério Público Federal;
- Conselho Estadual de Habitação.

3. Objetivos

Objetivo geral:

¹ COVID-19, desigualdade social e tragédia no Brasil. Extraído em 13/03/2020 <https://diplomatie.org.br/COVID-19-desigualdade-social-e-tragedia-no-brasil/>

² Fiocruz divulga estudo sobre a presença do novo coronavírus em esgotos sanitários. Extraídos em 15/05/2020. <https://portal.fiocruz.br/noticia/fiocruz-divulga-estudo-sobre-presenca-do-novo-coronavirus-em-esgotos-sanitarios>



Viabilizar para as famílias de baixa renda **Assistência Técnica para Habitação de Interesse Social (ATHIS)**, nos moldes da Lei Federal nº 11.888/2008, voltada ao atendimento às necessidades básicas de saneamento relacionadas ao uso da água, à higiene e ao destino adequado dos esgotos domiciliares, através do projeto e execução de unidade sanitária completa em domicílios de áreas urbanas, visando a promoção da saúde por meio da qualificação da habitação e do seu entorno.

Objetivos específicos:

- 1 - Realizar edital de **credenciamento de profissionais** Arquitetos e Urbanistas para posterior contratação de serviços técnicos no âmbito da ATHIS para melhorias sanitárias domiciliares;
- 2 - **Sensibilizar prefeituras e órgãos públicos**, entidades reguladoras e prestadoras de serviço público de saneamento, organizações da sociedade civil, empresas privadas entre outros, para a continuidade do projeto e **construção de uma efetiva agenda de política pública em ATHIS**, com base na apresentação dos resultados do projeto;
- 3 - Realizar o monitoramento e a gestão para acompanhamento dos serviços prestados pelos Arquiteto credenciados, tendo como bases as metas estabelecidas no Edital/Plano de Trabalho da Parceria;
- 4 - Realizar, com base no monitoramento, uma avaliação dos resultados do projeto, incluindo a qualidade da entrega, a eficácia das metas e a sustentabilidade das ações para o público atendido.

4. Metodologia**4.1 Definição do objeto:**

A proposta do Projeto **NENHUMA CASA SEM BANHEIRO** foi desenvolvida a partir do Programa de Melhorias Sanitárias promovido pela Fundação Nacional de Saúde – FUNASA³, que disponibiliza modelos de projetos técnicos dos componentes de saneamento que conformam a unidade sanitária domiciliar padrão. Contudo, no projeto desenvolvido pelo CAU/RS, a unidade sanitária será adequada/adaptada pelos profissionais de Arquitetura e Urbanismo credenciados e integrados nos domicílios selecionados pelo poder público municipal.

A seleção dos domicílios parte da realização de um levantamento **das necessidades sanitárias**⁴ realizado localmente pelo município, onde são identificados os itens a serem executados pelos profissionais, famílias e mão de obra local. Os componentes que integram a unidade sanitárias são:

- Ligação domiciliar de água;
- Reservatório elevado;
- Conjunto sanitário (vaso sanitário, lavatório e chuveiro);
- Pia de cozinha;
- Tanque de lavar roupas;
- Fossa séptica/filtro biológico, e
- Sumidouro.

As soluções poderão ser desenvolvidas, de forma individual ou coletiva, pelo profissional de Arquitetura em conformidade com a legislação municipal, bem como as normas de acessibilidade universal, quando houver moradores portadores de necessidades especiais, idosos ou com mobilidade reduzida, através do

³ A Fundação Nacional da Saúde, órgão do Ministério da Saúde, apresenta uma longa experiência em ações de saneamento no país, fomentando soluções sanitárias para a prevenção e controle de doenças

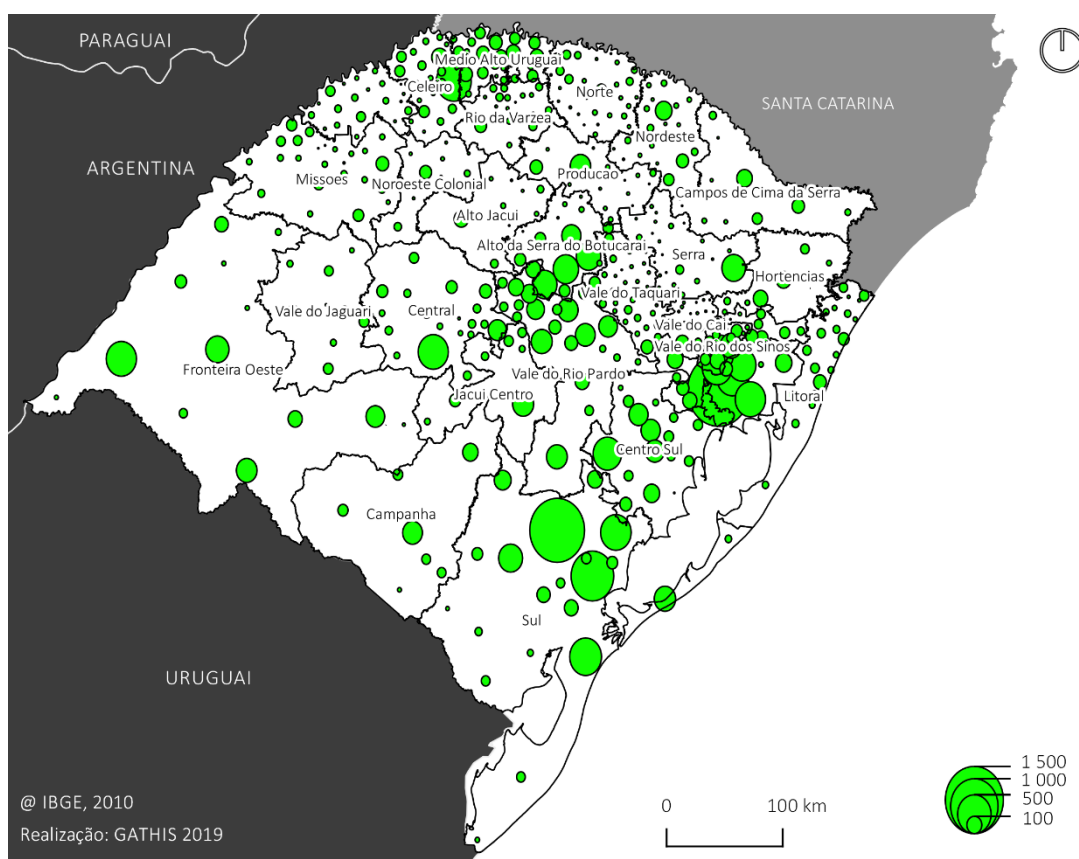
⁴ A proposta do programa foi baseada no programa de melhorias sanitárias desenvolvido pela FUNASA, Ministério da Saúde. Extraído em 09/abril/2020: <http://www.funasa.gov.br/melhorias-sanitarias-domiciliares>

acréscimo da instalação de módulo de banheiro para PNE, bem como demais critérios previstos na NBR 9050.

4.2 Abrangência do projeto

Esse item será tratado em conjunto com as demais instituições parceiras no projeto. Abaixo, mapa com a espacialização, em números absolutos, dos domicílios com ausência de banheiro/sanitário no estado. Contudo, para desenvolvimento do Plano de Trabalho foram estipulados a participação de 10 municípios.

Mapa apresentando número absoluto de domicílios com ausência de banheiro/sanitário



Fonte: Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – Censo Demográfico, 2010. Realização: GATHIS, 2019.

4.3 Responsabilidades compartilhadas:

O PROJETO NENHUMA CASA SEM BANHEIRO define as contrapartidas de cada parceiro:

Material de construção: Governo do Estado do RS e bancos de materiais existentes nos municípios.

Mão de obra: Municípios e Beneficiários.

Honorários técnicos ATHIS: recursos próprios do CAU/RS e outros.

5. Metas, Atividades e Entregas

Descrição das metas a serem atingidas:



1 Realizar edital de credenciamento de profissionais de Arquitetura e Urbanismo para posterior contratação de serviços técnicos no âmbito da ATHIS para melhorias sanitárias domiciliares.

Meta 1.1 CAU/RS	1 cadastro	Realização de Chamada pública para cadastro de entidades interessadas em promover ações de ATHIS no seu território de abrangência (município ou região)
Meta 1.2 CAU/RS e Entidades profissionais	1 edital de credenciamento	Credenciamento de profissionais de Arquitetura e Urbanismo, nos municípios proponentes ao projeto, por meio de publicação de Chamamento Público e posterior contratação para prestação de serviços no âmbito da ATHIS.

2 Sensibilizar prefeituras, órgãos públicos e outros para a continuidade do Projeto e construção de uma efetiva agenda de política pública em ATHIS, com base na apresentação dos resultados do projeto.

Meta 2.1 CAU/RS e Entidades profissionais	~ 10 reuniões /oficinas de trabalho (1 por município)	Organização de reuniões/oficinas de trabalho com os profissionais credenciados, prefeituras, FUNASA e/ou CORSAN, a definir.
Meta 2.2 CAU/RS e Entidades profissionais	~ 10 cursos de capacitação (pelo menos 1 por município)	Organização de cursos de capacitação para execução e gerenciamento de obras destinada aos beneficiários finais, por meio de emprego de tecnologias sociais

3 Realizar o monitoramento e a gestão para acompanhamento dos serviços prestados pelos profissionais de Arquitetura e Urbanismo credenciados, tendo como bases as metas estabelecidas no Edital/Plano de Trabalho da Parceria.

Meta 3.1 CAU/RS	~ 10 relatórios	Entrega de relatório de monitoramento e gestão em cada município.
---------------------------	-----------------	---

4 Realizar com base no monitoramento uma avaliação dos resultados do projeto, incluindo a qualidade da entrega, a eficácia das metas e a sustentabilidade das ações para o público atendido.

Meta 4.1 CAU/RS	1 apresentação	Apresentação dos resultados e avaliação do programa.
---------------------------	----------------	--

Descrição das atividades planejadas para o atingimento das metas:

Meta 1.1 Realização de Chamada Pública para cadastro de entidades interessadas em promover ações de ATHIS no seu território de abrangência (município ou região)

CAU/RS	Realização de Chamada Pública para manifestação de interesse das entidades locais e regionais do RS
---------------	---

Meta 1.2 Credenciamento de profissionais de Arquitetura e Urbanismo, nos municípios proponentes ao projeto, por meio de publicação de Chamamento Público e posterior contratação para prestação de serviços no âmbito da ATHIS.

CAU/RS e Entidades profissionais	Elaboração de Edital de Credenciamento de profissionais de Arquitetura e Urbanismo para prestar serviços técnicos no âmbito da ATHIS voltados a melhorias sanitárias domiciliares.
----------------------------------	--



CAU/RS, Entidades profissionais e Prefeitura	Definição da Comissão de Seleção, composta por Arquitetos e Urbanistas representantes do CAU/RS, entidade profissional e municípios, (a definir) para a realização das etapas de seleção previstas no Edital;
CAU/RS e Entidades profissionais	Publicação de Chamamento Público de profissionais de Arquitetura e Urbanismo para atuação no Escritório Público de ATHIS no município conveniado;
CAU/RS	Recebimento das inscrições;
CAU/RS e Entidades profissionais	Realização de sorteio para ordenamento da convocação dos profissionais
Entidades profissionais	Convocação dos candidatos/as selecionados/as para assinatura de contrato

Meta 2.1 Organização de reuniões/oficinas de trabalho com os profissionais credenciados, prefeituras, FUNASA e/ou CORSAN

CAU/RS e Entidades profissionais	A ser definido em cada município
----------------------------------	----------------------------------

Meta 2.2 Organização de cursos de capacitação para execução e gerenciamento de obras destinada aos beneficiários finais, através de emprego de tecnologias sociais

CAU/RS e Entidades profissionais	A ser definido em cada município
----------------------------------	----------------------------------

Meta 3.1 Apresentar relatório de monitoramento e gestão.

Meta 4.1 Apresentar os resultados e avaliação do programa.

Resultados esperados:

- 1 - Oportunidade de mercado de trabalho (pós pandemia) para os Arquitetos e Urbanistas, através da Assistência Técnica para Habitação de Interesse Social, para a elaboração de projetos e acompanhamento de obras voltado a melhorias sanitárias de domicílios urbanos;
- 2 - Sensibilização das instituições governamentais na promoção de políticas/programas de saneamento básico voltados à habitação de interesse social, em especial, às melhorias sanitárias domiciliares;
- 3 - Fomento do acesso à Arquitetura e Urbanismo e valorização do papel social da profissão.

Indicadores para a aferição do cumprimento das metas:

- 1 - Termos de parcerias assinados com entidades associativas de Arquitetos e Urbanistas e entidades mistas interessadas no projeto;
- 2 - Edital de credenciamento de profissionais de Arquitetura e Urbanismo publicado;



- 3 - Arquitetos e Urbanistas credenciados para prestação de serviços de Arquitetura e Urbanismo no âmbito da ATHIS nos municípios conveniados com o governo do Estado do RS;
- 4 - Reuniões/Oficinas realizadas para o início dos trabalhos com a participação da prefeitura e outros órgãos públicos (CORSAN, FUNASA, etc.), bem como outras instituições;
- 5 - Cursos de capacitação sobre saneamento, gerenciamento e execução de obras de pequeno porte através de emprego de tecnologias sociais destinados aos beneficiários e profissionais de Arquitetura e Urbanismo
- 6 - Famílias atendidas pelos profissionais de Arquitetura e Urbanismo através da ATHIS.

Entregas geradas ao final do projeto:

- 1 - Instalação das unidades sanitárias nos domicílios atendidos pelo projeto;
- 2 - Reuniões/oficinas para início dos trabalhos com a participação da prefeitura e outros órgãos públicos (CORSAN, FUNASA, etc.), além de outras instituições;
- 3 - Cursos de capacitação sobre saneamento, gerenciamento e execução de obras de pequeno porte através de emprego de tecnologias sociais destinados aos beneficiários e profissionais de Arquitetura e Urbanismo.

Ações complementares:

Incentivar a constituição de bancos de materiais pelos municípios, entidades e coletivos de profissionais de Arquitetura e Urbanismo através da organização de evento em modo remoto e, posteriormente, consolidação de manual.

6. Cronograma de execução física das atividades

Descrição da Atividade	Indicador físico		Duração	
	Unidade	Quantidade	Início	Término
A ser definido com as demais instituições parceiras				

7. Previsão da receita e da despesa

Receita	Valor unitário	Valor Município	Total
Despesa		Valor Município	Total
Honorários técnicos dos profissionais de Arquitetura e Urbanismo credenciados	R\$ ~ 1.000,00 por domicílio para projeto e acompanhamento de obra		Até R\$ 440.000,00



Cursos de aperfeiçoamento profissional	10 cotas de R\$ 5.000,00 por entidade cadastrada	Conforme cronograma de desembolso	Até R\$ 50.000,00
Administração	10 cotas de R\$ 5.000,00 por entidade cadastrada		Até R\$ 50.000,00
Nenhuma Casa Sem Banheiro			Até R\$ 540.000,00

Observações:

8. Cronograma de desembolso por município (R\$ 1,00) [a ser definido]**Valor total do projeto:**

Aporte do CAU/RS – R\$ 540.000,00 (quinhentos e quarenta mil reais)

Meta	Jan/20	Fev/20	Mar/20	Abr/20	Mai/20	Jun/20
	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00
Meta	Jul/20	Ago/20	Set/20	Out/20	Nov/20	Dez/20
	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00

9. Detalhamento da aplicação dos recursos financeiros

Descrição da despesa	Tipo (1 a 6) conforme legenda abaixo	Valor em R\$
1 Prestação de serviço de Arquitetura e Urbanismo no âmbito da ATHIS		
Honorários técnicos dos profissionais de Arquitetura e Urbanismo credenciados para elaboração de projeto e acompanhamento de obra para adaptação e instalação da unidade sanitária nos domicílios selecionados pelo poder público	2	440.000,00
Subtotal (1)		440.000,00
2 Cursos de aperfeiçoamento profissional		
Honorários técnicos de capacitador(es)	2	A definir
Transporte	4	A definir
Acomodação	4	A definir
Subtotal (2)		50.000,00
3 Administração (Entidades profissionais)		
Honorários profissionais: (1 x Arquiteto e Urbanista 5h/semanais para acompanhamento dos profissionais)	5	A definir
Serviços contábeis	3	A definir
Assessoria jurídica	3	A definir
Transporte	4	A definir
Consumo de água e luz	4	A definir
Telefone	4	A definir
Internet	4	A definir
Subtotal (3)		50.000,00



	Total	540.000,00
Total por tipo de despesa:		
01 Material de consumo		0,00
02 Serviços de Terceiros – Pessoa Física		440.000,00
03 Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica		0,00
04 Custo indiretos (percentual de energia, telefone, internet, etc. alocado ao projeto)		0,00
05 Equipe da proponente encarregada pela execução (percentual alocado ao projeto)		100.000,00
06 Equipamentos e materiais permanentes		0,00
10. Aprovação do plano de trabalho pelo CAU/RS		
<input type="checkbox"/> Aprovado pela Comissão de Planejamento e Finanças; <input type="checkbox"/> Aprovado com ressalvas, com possibilidade de celebração da parceria, devendo o administrador público exigir o cumprimento do que houver sido ressalvado ou, mediante ato formal, justificar as razões pelas quais deixou de fazê-lo; <input type="checkbox"/> Reprovado.		
Local e data: Responsável pela Comissão.		

Porto Alegre, 15 de maio de 2020.

Arq. e Urb. Tales Volker
(CAU nº A000000-0)
Gerente Geral CAU/RS

Arq. e Urb. Sandra Helena Lehnen Becker
(CAU nº A149889-4)
Assessora Técnica Operacional GATHIS

Arq. e Urb. Paulo Henrique Soares
(CAU nº A87755-7)
Assessora Técnico Institucional GATHIS